



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

PORTARIA Nº20 , DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de nulidade de contrato administrativo de trabalho temporário.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/2023;

Considerando as disposições do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal;

Considerando as disposições do Art. 21 do Decreto-Lei 4.657/1942 ;

Considerando as disposições previstas no Art. 7º da Lei Municipal nº 5.437/2023;

Considerando o princípio da autotutela;

Considerando a declaração de não acumulação de cargos assinada pelo servidor;

Considerando que o contratado está atualmente vinculado ao município de Três Pontas, conforme comprovado pelo portal da transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado nulo o contrato administrativo de trabalho temporário com o **Sr. Adalto Ferreira da Silva** em razão da acumulação indevida de cargos públicos.

Parágrafo Único: Fica assegurado a remuneração dos dias trabalhados sem direito a indenização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.


ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
DIRETORA ADJUNTA DO SAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de nulidade de contrato administrativo de trabalho temporário.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/2023;
Considerando as disposições do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal;
Considerando as disposições do Art. 21 do Decreto-Lei 4.657/1942;
Considerando as disposições previstas no Art. 7º da Lei Municipal nº 5.437/2023;
Considerando o princípio da autotutela;
Considerando a declaração de não acumulação de cargos assinada pelo servidor;
Considerando que o contratado está atualmente vinculado ao município de Três Pontas, conforme comprovado pelo portal da transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado nulo o contrato administrativo de trabalho temporário com o **Sr. Adalto Ferreira da Silva** em razão da acumulação indevida de cargos públicos.

Parágrafo Único: Fica assegurado a remuneração dos dias trabalhados sem direito a indenização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:61F9F0DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/06/2025. Edição 4049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>